

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 10.915/2016



Instaura Sindicância Administrativa para apuração de supostas infrações disciplinares cometidas por servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

## **RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº 60/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade a apuração de supostas infrações disciplinares cometidas pelo servidor público municipal ORLANDO FRANCISCO FERREIRA NETO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2° – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente para condução de Processos Sindicantes designada pela Portaria nº 10.620/2015, publicada em 15 de agosto de 2015.

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão da Sindicância Administrativa, o qual somente poderá ser prorrogado mediante justificação fundamentada.

Art. 4º – Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de setembro de 2016.

Lucas Campos de Siqueira Prefeito Municipal